



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS</p> <p>Proposição Nº <u>241/2021</u></p> <p>Apresentado em <u>29.11.2021</u></p> <p><u>09:30</u></p> <p><u>Acilene</u></p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>INDICADO</p> <p><u>30/11/2021</u></p> <p><u>Acilene</u></p> <p>SECRETARIA</p> <p>APROVADO</p> <p>EM OF <u>12/12/2021</u></p> <p>Presidente</p>
---	---	--

AUTOR: Andrea Fernandes Fim Moraes – Andrea Fim

INDICO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia a Secretária de Assistência Social Senhora Lidiane Aragão, cursos permanentes de artesanato, como bordados, crochet, cerâmica, MDF, costura, enfim, cursos diversos para capacitar artesões como alternativa de trabalho e renda.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de Novembro de 2021.


Andrea Fernandes Fim Moraes
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA: Esta indicação visa alternativas de renda adicional principalmente para mulheres, com possibilidade de comercialização dos produtos na feira municipal, aumentando assim a renda e trazendo maior independência financeira.



Ofício n.º 001/2022/GAB/NAS/MS

Nova Alvorada do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Renilson Cesar da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Município de Dourados- MS.

RECEBI EM

24 10 2022

Maria Antunes

Maria Antunes de Souza Silva
Diretora Geral
Portaria n. 14/2021

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta a indicação nº. 241 e 247.

Em resposta a indicação 247, qual solicita que seja implantado brinquedos para pessoas com deficiências nas escolas, centros de educação infantil e praças públicas, informamos que não compete a essa Secretarias tal ação, sendo que nas escolas e Centros de Educação Infantil compete a Secretaria Municipal de Educação e nos espaços públicos como praças a Secretaria de Obras. Ressaltamos que será encaminhada uma cópia da indicação aos órgãos competentes para execução das ações.

Com relação a indicação 241, solicitando cursos permanentes de artesanato como alternativa de trabalho e renda, ressaltamos que esta ação já faz parte das ações fomentas pelo Centro de Referencia de Assistência Social e ano de 2022 continuará sendo desenvolvidas e aperfeiçoado os cursos de geração de renda ofertados a comunidade.

Sem mais para o momento, certo de sua atenção estamos a seu dispor para mais informações e esclarecimentos se necessário se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.


Respeitosamente,

Lidiane Aragão Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº004/2021